



# **BOLETIM DE SERVIÇO**



**EDIÇÃO Nº 135**

**Recife, 06 de agosto de 2019**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**REITORA**

Maria José de Sena

**VICE-REITOR**

Marcelo Brito Carneiro Leão

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

**PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Maria do Socorro de Lima Oliveira

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**

Ana Virgínia Marinho Silveira

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL**

Severino Mendes de Azevedo Junior

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Maria Madalena Pessoa Guerra

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO**

Carolina Guimarães Raposo

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

## **APRESENTAÇÃO**

---

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

## **EDIÇÃO**

---

### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**SUMÁRIO**

---

REITORIA.....	4
DLOGS .....	4
EDITORA.....	4

## REITORIA

PORTARIA Nº 965/2019-GR, de 06 de agosto de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.011046/2015-81,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a prorrogação do prazo da Portaria nº 751/2019-GR, de 17 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 106, de 17/06/2019, por 60 (sessenta) dias, com base no art. 152 da Lei nº. 8.112.1990, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 967/2019-GR, de 06 de agosto de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta nos Processos UFRPE nº. 23082.016910/2019-65,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores LAURILEIDE BARBOSA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1804936, JULIO DA SILVA CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 2722603, JACINTA EUFRASIA BRITO LEITE, Matrícula SIAPE nº 0385039, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos narrados nos Processos acima mencionados.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 968/2019-GR, de 06 de agosto de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.014192/2019-92,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA RESPONDER pelo(a) Assessor(a) de Legislação de Pessoas - ALP, o(a) servidor(a) IZABEL DE LIMA JUNIOR, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1626710, no período de 22/07/2019 a 05/08/2019, conforme informações constantes no Processo acima mencionado.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA

## DLOGS

PORTARIA Nº 27/2019 - DELOGS, de 06 de Agosto de 2019

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 667/2017-GR, bem como da competência atribuída à função pela Instrução Normativa 001/2013-GR,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a gestão do Contrato Nº 21/2019, celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a empresa Brascon Gestão Ambiental LTDA, conforme as funções indicadas:

Função	Servidor	Siape
Gestor	Genésio Evangelista Batista Filho	0383188
Gestora Suplente	Thaís Meira Menezes	2160816
Fiscal Técnico	Thaís Meira Menezes	2160816

Art 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação no Boletim Oficial da UFRPE. Revogam-se as disposições anteriores.

THAMARA TAINÁ SOUZA CABRAL DE OLIVEIRA

## EDITORA

PORTARIA Nº 001/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Designa servidores para exercer as atividades de gestão e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2019, referente à contratação de serviço de impressão.

O DIRETOR DA EDITORA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1º da Instrução Normativa 001/2013-GR, de 06 de novembro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.014627/2018-18, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercer as atividades de gestão e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2019, referente à contratação de serviço de impressão:

Servidor (a)	Siape	Lotação	Função
BRUNO DE SOUZA LEÃO	1655747	EDITORA	Gestor e Fiscal Setorial
CARLOS FREDERICO NOGUEIRA HARDMAN	385050	UAEADTec	Fiscal setorial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da PROGEPE.

BRUNO DE SOUZA LEÃO